REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 20/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade Instituto Crescer CNPJ 03.607.789/0001-31, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Instituto Crescer é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos partidários, sem distinção de credo, etnia, classe social, orientação sexual e gênero, fundada em 05 de novembro de 1999, com foro em Salvador e sede localizada na Rua Simões Filho, nº 122, CEP 41.705-010, Boca do Rio.

O Instituto Crescer tem como objetivo criar e desenvolver Centros Especializados para o atendimento de crianças e adolescentes; estimular e apoiar ações, que visem a concessão de serviços básicos de assistência preventiva e curativa;

Desenvolver e incentivar a execução de projetos culturais, voltados para a melhoria das condições de lazer e recreação, bem como, a expansão do universo sociocultural do cidadão; exercer atividades no campo da educação que propiciem condições para implantação de unidades de ensino, que possam contribuir com propostas pedagógicas inovadoras;

O Instituto tem dentre suas finalidades a prestação de atendimento médicos-assistenciais às comunidades carentes. Além da área de saúde, na qual o Instituto tem concentrado suas ações, nos últimos anos tem desenvolvido também, atividades na área da educação a

exemplo dos cursos e oficinas profissionalizantes realizados, entre outras atividades educativas, oferecidas e reconhecidas pela comunidade e pelo poder público.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal do Instituto Crescer.

Salvador, 06 de julho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador